

PROTOCOLO DE DEPÓSITO DE ...

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade de Penafiel e no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, _____, Licenciado em _____, pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Penafiel e seu Notário Privativo, compareceram pessoalmente como outorgantes: ----

Primeiro: _____, estado civil _____, Licenciado em _____, natural da freguesia d _____, concelho d _____, e residente na _____, freguesia d _____, concelho d _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penafiel e em nome da mesma outorgando, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea d), do número 2, do artigo 68.º, do Decreto-lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

--

Segundo: _____, portador do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido pelo Arquivo de Identificação d _____, estado civil _____, natural da freguesia d _____, concelho d _____, residente no lugar d _____, freguesia d _____, concelho d _____, na qualidade de proprietário, e em nome da mesma outorgando. -----

Verifiquei a identidade dos dois outorgantes pelo conhecimento pessoal que deles tenho. -----

CLAUSULA 1.^a:

O segundo outorgante, na referida qualidade, entrega a título de depósito à representada pelo primeiro outorgante, a documentação constante da guia de remessa junta, que rubricada e autenticada pelos ora outorgantes fica a fazer parte integrante deste protocolo. -----

CLAUSULA 2.^a:

A constituição deste depósito foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Penafiel de _____, conforme consta da respectiva acta , de que se anexa fotocópia.-----

CLAUSULA 3.^a:

A desinfestação a realizar em instalações a ceder pelo segundo outorgante, ficará a cargo do primeiro outorgante. -----

CLAUSULA 4.^a:

A aquisição do material necessário à instalação no Arquivo Municipal de Penafiel, da documentação constante da guia de remessa junta, fica a cargo da representada pelo primeiro outorgante. -----

CLÁUSULA 5.^a:

O transporte do identificado conjunto documental para a instalação no Arquivo Municipal e a sua restituição ficam a cargo da Câmara Municipal. -

CLAUSULA 6.^a:

6.1 – O primeiro outorgante procederá, logo que possível, à digitalização de todos os documentos objecto do presente contrato, bem como à sua passagem para suporte digital, dando ao segundo outorgante uma cópia dos documentos em suporte CD-ROM. -----

6.2 – As bobines de microfilme e um registo em CD-ROM serão propriedade do primeiro outorgante que os facultará para, nomeadamente, consulta pública, trabalhos de pesquisa e publicações.

CLAUSULA 7.^a:

O identificado conjunto documental ficará sob a custódia da Câmara Municipal e a sua utilização sujeita aos seus regulamentos internos, podendo ser objecto de consulta, publicações fac-similes e todo o necessário tratamento técnico-arquivístico no que respeita à sua conservação, restauro, acessibilidade e a sua comunicação. -----

CLAUSULA 8.^a:

8.1 – O segundo outorgante poderá consultar em casa os documentos constantes da guia de remessa junta, devendo para o efeito, require-lo previamente à Câmara Municipal. -----

8.2 – O pedido mencionado no número anterior deverá ser efectuado por escrito, não podendo a consulta exceder mais de três documentos.

8.3 – A devolução dos documentos solicitados para a consulta deverá ser efectuada no prazo de dois meses, sob pena do primeiro outorgante proceder à restituição dos documentos depositados (art.º 1201, 2ª. Parte, do Código Civil), sendo o segundo outorgante obrigado a reembolsar a Câmara Municipal de todas as despesas realizadas (art.º 1199º. Do Código Civil).-----

CLAUSULA 9.ª:

O primeiro outorgante compromete-se a entregar ao segundo outorgante cópia de todos os estudos, guias e trabalhos realizados sobre o espólio documental, objecto deste protocolo. -----

CLAUSULA 10.ª:

Salvo acordo em contrário, ao presente depósito são aplicadas as pertinentes disposições do Código Civil, designadamente os artigos 1185.º a 1201.º.-----

--

Da entrega lavra-se o presente auto, que é feito em duplicado, e vai ser assinado pelos dois outorgantes. -----

1.º Outorgante

2.º Outorgante